



**PORTARIA Nº 2284/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Resolução n.º 22/2024CSDPEAM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2239, pág. 52/75, de 16 de agosto de 2024, que regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Lei Federal n.º 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 207, §3º, da Resolução n.º 22/2024CSDPEAM, que atribui ao Defensor Público Geral a competência para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoa física ou jurídica, que possam resultar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

**CONSIDERANDO** a criação de Comissão Processante para condução dos processos administrativos de responsabilização, instituída pela Portaria n.º 1474/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2259, pág. 3/21, de 17 de setembro de 2024, posteriormente alterada pela Portaria n.º 1694/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2275, pág. 5/19, de 09 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** a decisão do Defensor Público Geral, exarada por intermédio do Despacho n.º 7533/2025-GDPG/DPE/AM, determinando a instauração de procedimento Administrativo de Responsabilização em desfavor da empresa RF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 84, da Lei 2.794/2003, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento Administrativo de Responsabilização em desfavor da empresa RF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e as obrigações efetivamente descumpridas, bem como pela realização de diligências no sentido de demonstrar os prejuízos efetivamente ocasionados e, por conseguinte, pela aplicação de eventual sanção por descumprimento das obrigações;

**II. DETERMINAR** a autuação do processo, com amparo no art. 84 da Lei 2.794/2003, mediante Portaria de instauração

do procedimento sancionatório, cuja análise preliminar deverá ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente portaria, nos termos do Parágrafo único do Artigo 213 da Resolução nº 22/2024-CSDPE/AM.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de dezembro de 2025

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 62/2026-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 25.0.000012018-1;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, pelo prazo de 3 (três) meses, a servidora pública Renata Patrícia Torres dos Reis, para assessorar as atividades do Polo do Purus, a partir das 14 (quatorze) horas, a contar de 19 de janeiro de 2026;

**II - ATRIBUIR** à aludida servidora, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo V da mesma lei.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de janeiro de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 63/2026-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de





TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 2 de 15

março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.00000266-5, datado de 12.01.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Murilo Rodrigues Breda, Defensor Público De 3ª Classe, no trecho Tabatinga/Manaus/Tabatinga, no período de 20 a 22 de janeiro de 2026, visando participação na solenidade de posse como Conselheiro para o biênio 2026–2027.

**II - AUTORIZAR** o deslocamento de Daniele dos Santos Fernandes, Defensora Pública de 4ª Classe, no trecho Porto Velho/Manaus/Porto Velho, no período de 18 a 22 de janeiro de 2026, visando participação na solenidade de posse como Conselheiro para o biênio 2026–2027.

**III - DETERMINAR** o pagamento de diárias no período de 20 a 22.01.2026 aos Defensores Públicos acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de janeiro de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 64/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 1871/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial

Eletrônico da DPE/AM em 6 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2509, Pág. 3 de 9;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 2321/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 19 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2558;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 25.0.000002644-4 e 26.0.000000060-3;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, pelo período de 19 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, a servidora Adrieida de Souza Maklouf Teixeira, para apoiar e assessorar remotamente o Polo Rio Negro-Solimões, a partir das 14 (quatorze) horas, sem prejuízo das funções ordinárias;

**II - ATRIBUIR** à aludida servidora, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo V da mesma lei.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 65/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000000663-6, datado de 20.01.2026, e das Solicitações SGI n. 2600047, 2600044, 2600045 e 2600046, datadas de 15.01.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Thiago Aparecido Coutinho, Assistente Técnico de Defensoria, Edilene Lopes



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 3 de 15

Barbosa, Assessora Técnica I DPE-2, Marcos Leão dos Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria e Alysso Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria nos trechos Manaus/Silves/Itapiranga/Manaus, no período de 22 a 23.01.2026, a fim de realizar visita técnica anterior à realização da ação Itinerante nos referidos municípios;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias aos servidores acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 68/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM adota o sistema remuneratório de vencimentos para os seus Membros, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

**CONSIDERANDO** o regime de subsídio em parcela única para os ocupantes do cargo de Defensor Público Estadual, em conformidade com o art. 39, § 4º, da CF/88;

**CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO Nº 126/2025-MPC-CASA, oriunda do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas (processo administrativo de nº 25.0.000010513-1);

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** Grupo de Trabalho voltado à análise da implementação do regime de subsídio para os ocupantes do cargo de Defensor Público Estadual, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 20 de janeiro de 2026;

**II – DESIGNAR** para o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	Presidente
Bruno Henrique Soré	Membro
Camila Campos de Souza	Membro
Monalysa Helena Lima Façanha	Membro
Pollyana Gabrielle Souza Vieira	Membro
Ulysses Silva Falcão	Membro
Carolina Matos Carvalho Norões	Membro

**III – ATRIBUIR**, aos membros, com exceção do Presidente, 01 (um) dia de folga por mês trabalhado, a ser usufruído nos 30 (trinta) dias subsequentes à aquisição.

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 31/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000000106-5, SGI n. SGI n. 2500494 e 2500736;

**RESOLVE:**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 4 de 15

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na Defensoria de Careiro Castanho, no período de 19 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026;

**II - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 32/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000000451-0, SGI n. 2500670;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 2ª

Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 05, 06 e 09 de fevereiro de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Enio Jorge Lima Barbalho Junior para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 05, 06 e 09 de fevereiro de 2026;

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 33/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 5 de 15

Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.00000451-0, SGI n. 2500670;

**RESOLVE:**

**I - CESSAR OS EFEITOS**, apenas no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Thiago Torres Cordeiro**;

**II - DESIGNAR**, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026, o Defensor Público **Ênio Jorge Lima Barbalho Junior** como Coordenador do **Polo de Coari**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 34/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.00000455-2, SGI n. 2500723;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe **Thiago Torres Cordeiro** para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe **Ian Marcos Martins Palmeira** para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2026;

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 35/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 6 de 15

Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000014995-3, SGI n. 2500638;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO** o inciso II da PORTARIA Nº 1204/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 14 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2535 Pág. 9 de 11, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar, nos dias 07, 08, 09, 12 e no período de 13 a 30 de janeiro de 2026 na 7ª Defensoria do Polo Rio Negro-Solimões;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 7ª Defensoria do Polo Rio Negro-Solimões, nos dias 07, 08, 09, 12 e 13 e no período de 14 a 29 de janeiro de 2026;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 7ª Defensoria do Polo Rio Negro-Solimões, no dia 30 de janeiro de 2026;

**IV - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 36/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de

30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000000130-8, SGI n. SGI n. 2500803, 2500893 e 2500900;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2026.

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 7 de 15

**PORTARIA Nº 37/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000000524-9, datado de 16.01.2026, e da Solicitação SGI n. 2600002, datada 05.01.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Patricia Sousa Barros Leal, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Manicoré/Novo Aripuanã/Manicoré, no período de 20 a 26 de janeiro de 2026, a fim de atuar em sessões do Tribunal do Júri, na comarca de Novo Aripuanã-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 38/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000000539-7, SGI n. 2600019;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 12, 13 e 19 de fevereiro de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 12, 13 e 19 de fevereiro de 2026;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daniele dos Santos Fernandes para atuar na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Alto Solimões, nos dias 12, 13 e 19 de fevereiro de 2026;

**IV - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 8 de 15

**PORTARIA Nº 39/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000000529-0, SGI n. 2500891;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo De Azevedo Martins Filho para atuar na 3ª Defensoria Pública do polo do Baixo Amazonas, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo De Azevedo Martins Filho para atuar na 10ª Defensoria Pública do polo do Baixo Amazonas, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026;

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do

Amazonas

**PORTARIA Nº 40/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000000333-5;

**RESOLVE:**

**I - CESSAR OS EFEITOS**, a contar do dia 19 de janeiro de 2026, do inciso V da Portaria nº 787/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 18 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2475 Pág. 12 de 40, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar, a contar do dia 27 de agosto de 2025, na 4ª Defensoria Pública do Polo do Juruá;

**II - CESSAR OS EFEITOS**, a contar do dia 19 de janeiro de 2026, do inciso I da Portaria nº 823/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 26 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2481 Pág. 11 de 31, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar, a contar do dia 27 de agosto de 2025, na 5ª Defensoria Pública do Polo do Juruá;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, no período de 19 a 22 de janeiro de 2026;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, no período de 19 a 22 de janeiro de 2026;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:







TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 9 de 15

**V - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, a contar do dia 23 de janeiro de 2026;

**VI - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Renato Fernandes Neto para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, a contar do dia 23 de janeiro de 2026;

**VII - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 41/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.00000265-7;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 22 a 30 de janeiro de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no dia 23 de janeiro e no período de 26 a 30 de janeiro de 2026;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no dia 23 de janeiro e no período de 26 a 30 de janeiro de 2026;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 22 a 30 de janeiro de 2026;

**V - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 42/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000000578-8, SGI n. 2500748;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Ana Sofia Cavalcante Pinheiro para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2026;

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 43/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art.

9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000000446-3, SGI n. 2500831;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2026;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2026;

**IV - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas





TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 11 de 15

**PORTARIA Nº 44/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.00000446-3, SGI n. 2500831;

**RESOLVE:**

**I - CESSAR OS EFEITOS**, apenas no período de 10 a 12 de fevereiro de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira**;

**II - DESIGNAR**, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2026, o Defensor Público **Pedro Henrique Pereira Paiva** como Coordenador do **Polo do Médio Solimões**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 6/2026-2GSPG/DPE/AM**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 26.0.000000508-7.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 1ª Classe Wilson Oliveira de Melo Júnior para atuar na 15ª e 28ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 19 a 30 de janeiro de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 20ª e 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 17 a 23 de janeiro de 2026;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 1ª Classe Suelen Paes dos Santos Menta para atuar na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, no período de 19 a 30 de janeiro de 2026;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para atuar na 17ª e



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 12 de 15

41ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026;

**V - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 7/2026-2GSPG/DPE/AM**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 25.0.000003205-3.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso, para atuar em sessão de julgamento na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº. 0243037-88.2012.8.04.0001, no dia 21 de janeiro de 2026;

**II - ATRIBUIR** ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória

por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

**III - ENQUADRAR** a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

**IV - DETERMINAR** a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 36/2025-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

#### **EDITAL Nº 4/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM**, no uso de suas atribuições, e considerando e considerando as disposições da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução nº 16/2024 – CSDPE/AM;

#### **RESOLVE:**

**I – TORNAR PÚBLICO** o Resultado Preliminar do(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo do Programa de Estágio Voluntário, conforme o Anexo I deste edital.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

#### **HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

#### **ANEXO I**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





**CANDIDATA HABILITADA**

Ordem de Classificação	Nome
1ª	ANA PAULA CABRAL DE OLIVEIRA

**EDITAL Nº 5/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a Coordenação da Unidade Presidente Figueiredo, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura da Seleção Pública destinada a formação de cadastro reserva para Estágio Voluntário Jurídico com atuação em Presidente Figueiredo/AM, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução 006/2023 – CSDPE/AM.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar do processo seletivo de estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.

1.2 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento da vaga de Estágio de Graduação que estiverem cursando a partir do 5º período do curso de Direito e terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 08 (oito) horas semanais, distribuídas em jornada de 04 (quatro) horas diárias, 02 (duas) vezes na semana, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5 O estágio será exercido presencialmente na unidade localizada em Presidente Figueiredo/AM Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação

1.6 O estágio possui natureza voluntária, inexistindo, portanto, qualquer forma de remuneração.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas de 26 de janeiro ao dia 08 de fevereiro de 2026.

2.1.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Unidade da Defensoria Pública em Presidente Figueiredo, onde deverá ser entregue:

- a. cópia do RG;
- b. comprovante de matrícula da instituição de ensino superior, histórico escolar com coeficiente;
- c. currículo do candidato
- d. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

**3 DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção será realizada mediante análise curricular e do coeficiente de rendimento acadêmico dos(as) candidatos(as) inscritos(as), além de entrevista com (o)(a) candidato(a).

3.2 Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá ter coeficiente de rendimento mínimo de 7,0 (sete) pontos.

3.3 O primeiro critério de avaliação será o período em que o aluno está matriculado, ficando melhor classificado(s) o(s) candidato(s) que estiver(em) cursando o período mais avançado;

3.4 Em caso de empate no período matriculado, o critério de desempate será o coeficiente. Caso persista o empate, o mais idoso terá preferência na classificação.

**4 RESULTADO E RECURSOS**

4.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2026 encaminhado via e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as), bem como afixado na Unidade da Defensoria em Presidente Figueiredo/AM.

4.2 Os candidatos(as) terão 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado, para enviar eventuais recursos contra o resultado preliminar ao e-mail [presidentefigueiredo@defensoria.am.def.br](mailto:presidentefigueiredo@defensoria.am.def.br).

4.2.1 O assunto do e-mail deverá especificar RECURSO – ESTÁGIO VOLUNTÁRIO JURÍDICO UNIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, sob pena de indeferimento.

4.3 O resultado final homologado do processo será encaminhado via e-mail a todos os(as) candidatos(as), bem como será afixado na Unidade da Defensoria em Presidente Figueiredo/AM e publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública.





TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 14 de 15

## 5 DA CONVOCAÇÃO

5.1 Por se tratar de formação de cadastro de reserva, os candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) pela Defensoria Pública da unidade de Presidente Figueiredo de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, mediante publicação de edital na entrada da Defensoria Pública – Unidade de Presidente Figueiredo/AM e por meio de contato telefônico no número informado no ato da inscrição.

5.2 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar à Defensoria Pública os originais e cópias dos seguintes documentos:

I – Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

II – fotografia 3x4;

III – Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários;

5.4 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação;

5.5 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação;

5.6 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da Defensoria Pública de Presidente Figueiredo.

5.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS – ESUDPAM, POLO MÉDIO AMAZONAS, 19 de janeiro de 2026

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

MARIANA SILVA PAIXÃO

Coordenadora da Unidade de Presidente Figueiredo

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

Período de inscrições	26 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado preliminar	27 de fevereiro de 2026
Prazo para interposição de recursos	02 e 03 de março de 2026
Divulgação do Resultado após recursos	04 de março de 2026

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Jurídica da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra

( ) Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;

( ) Resultado Preliminar;

( ) Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva  
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2576 Pág. 15 de 15

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral  
**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

